

EDITAL DE VENDA DIRETA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR n° 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB – CREDICANOINHAS/SC**, com sede à Rua Alvaro Soares Machado, 455, Canoinhas/SC, CNPJ n° 78.834.975/0001-02, levará a **VENDA DIRETA**, pelo prazo 30 (trinta) dias, **através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:

IMÓVEL: 1) Terreno urbano com a área de 513,00m², constituído pelo lote n° 05, situado na Rua Abel Rosa Nascimento, Bairro Piedade, em Canoinhas/SC. Inscrição Imobiliária: 01.06.120.0082.000. Divisas e confrontações constantes na **Matrícula n° 30.747 do CRI de Canoinhas/SC**.

LOCAL: ONLINE – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/>.

ATENÇÃO: O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se no site acima mencionado e enviar a proposta para análise. Informações através do telefone: (41) 3077-8880.

OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97;
2. O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do comprador;
3. A arrematação é realizada na condição “ad corpus”;
4. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do COMPRADOR;
5. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo comprador;
6. O comprador pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação;
7. O auto de venda direta somente será assinado pelo leiloeiro e pelo vendedor após a confirmação dos pagamentos;
8. O comprador **ONLINE** receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
9. A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário;

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.